





### ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012

- Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz.

FREQUÊNCIA	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz
Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB
Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB

- Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO
Acuidade Visual		
Campo Visual		

- Deficiência mental (INTELLECTUAL)** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> a) Comunicação                           | <input type="checkbox"/> e) Saúde e segurança      |
| <input type="checkbox"/> b) Cuidado pessoal                       | <input type="checkbox"/> f) Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> c) Habilidades sociais                   | <input type="checkbox"/> g) Lazer                  |
| <input type="checkbox"/> d) Utilização dos recursos da comunidade | <input type="checkbox"/> h) Trabalho               |

- Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**Transtorno do espectro autista:**

**I** - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

**II** - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.



**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**  
**Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/ 2015**

[ ] *Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

**ASSINATURAS**

<b>1. Assinatura do Médico Especialista</b>	<b>Carimbo</b>
Data:	

<b>2. Assinatura do Médico Generalista/Especialista</b>	<b>Carimbo</b>
Data:	